



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº SMEC 001/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**PROCESSO SELETIVO Nº SMEC 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

## **1 - DO PROGRAMA**

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

## **2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver

suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria de Educação, situada na Avenida Duque de Caxias 410 – Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, no horário de 8:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, no período de 02 a 04 de abril de 2025.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária de Educação..

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas, sendo a autenticação realizada no ato da inscrição pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais.

a) Comprovante de habilitação/escolaridade;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

e) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

### **3- DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR**

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) ser brasileiro;

b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

g) Ter no mínimo 8 fichas de matrículas devidamente preenchidas caso a turma seja aberta no campo, e no mínimo 15 fichas de matrícula devidamente preenchidas caso a turma seja aberta na sede. Os alunos devem estar matriculados somente no Programa Brasil Alfabetizado.

#### **4- DA QUANTIDADE DE VAGAS**

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Bom Jesus da Lapa, distribuídas nas zonas urbana e rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

#### **5- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 02 a 04 de abril de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação, com experiência em alfabetização.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

| <b>TÍTULO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-------------------------|
| ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR COMPLETO                            | 20                      |
| QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO ( 5 PONTOS POR EVENTO)         | 20                      |
| DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ( 5 PONTOS POR ANO) | 20                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>60</b>               |

#### **6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) maior idade.

#### **7- DOS RESULTADOS**

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 6.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 09 de abril de 2025, por meio do diário oficial do município de Bom Jesus da Lapa.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem "7.2".

## **8- DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA**

a) Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a.1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

a.2) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

b) Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.

c) Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

d) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

e) Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

f) Participar da Formação Inicial;

g) Participar da Formação Continuada;

h) Cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

i) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

## **9- DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

## **10- DA DURAÇÃO DO CICLO**

As aulas terão início a partir de 14 de abril de 2025 com término previsto para 05 de dezembro de 2025.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

## **7 - DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA
- d) ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO DE ALFABETIZANDOS
- e) ANEXO V- FICHA DE CADASTRO DE ALFABETIZADOR

Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de abril de 2025.

**Andréia Leite Lacerda**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL Nº SMEC 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO Nº SMEC 001/2025**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|   |            |          |  |                 |
|---|------------|----------|--|-----------------|
| NOME  |            |          |  | CPF             |
| ENDEREÇO  |            |          |  | BAIRRO          |
| CEP   | CIDADE/UF  | TELEFONE | SEXO   | DATA NASCIMENTO |
| EMAIL   |            |          | DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSAO/ORGAO EMISSOR) |                 |
| AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº SME001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SMEC 001/2024, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |            |          |  |                 |
| DATA  | ASSINATURA |          |  |                 |

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. SMEC 001/2025**  
**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|                   |                           |     |
|-------------------|---------------------------|-----|
| NOME              |                           | CPF |
| DATA DA INSCRIÇÃO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |     |

**EDITAL Nº SMEC 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO Nº SMEC 001/2025**  
**ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |      |              |                   |       |     |
|---|------|--------------|-------------------|-------|-----|
| NOME COMPLETO   |      |              |                   |       | CPF |
| ENDEREÇO COMPLETO   |      |              |                   |       |     |
| DATA NASCIMENTO   | SEXO | ESTADO CIVIL | TELEFONE          | EMAIL |     |
| DOC IDENTIFICAÇÃO   |      |              | FILIAÇÃO          |       |     |
| <b>FORMAÇÃO / TITULAÇÃO</b>   |      |              |                   |       |     |
| CURSO   |      |              | COMPROVAÇÃO ANEXA |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
| <b>OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO</b>   |      |              |                   |       |     |
| EVENTO  |      |              | COMPROVAÇÃO ANEXA |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)</b> |      |              |                   |       |     |
| EXPERIENCIA   |      |              | COMPROVAÇÃO ANEXA |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
|   |      |              |                   |       |     |
| LOCAL E DATA  |      |              | ASSINATURA        |       |     |

**EDITAL Nº SMEC 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO Nº SMEC 001/2025**  
**ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

2025.(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA DE CADASTRO DE ALFABETIZANDOS

|  |          |  |                  |
|--|----------|--|------------------|
| <b>CPF:</b>  |          | <b>TURMA:</b>                                |                  |
| outro documento legal:   | RG( ) Nº | EXP. ____/____/____                          | ORGÃO EXP. _____ |
| TÍTULO DE ELEITOR( ) Nº  | ZONA:    | SEÇÃO :                                      |                  |
| NOME ALUNO: _____  |          |  |                  |
| DATA DE NASC. ____/____/____   |          | SEXO: M [ ] F [ ]                            |                  |
| NOME DA MÃE: _____   |          |  |                  |
| NACIONALIDADE: _____   |          | UF NATURALIDADE: _____                       |                  |
| MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____  |          | SITUAÇÃO OCUPACIONAL: _____                  |                  |
| RAÇA/COR: _____ CEP _____  |          |  |                  |
| BAIRRO: _____  |          | LOGRADOURO: _____                            |                  |
| COMPLEMENTO: _____   |          | Nº _____ CIDADE _____                        |                  |
| TEL: ( ) _____ CEL: ( ) _____  |          |  |                  |
| NECESSIDADE ESPECIAL? SIM [ ] NÃO [ ]  |          | SE SIM QUAL? _____                           |                  |
| ZONA DO ALUNO URBANA [ ] RURAL [ ]   |          |  |                  |
| FREQUENTOU ESCOLA? SIM [ ] NÃO [ ]   |          | QUANTOS MESES? _____                         |                  |
| UTILIZA OCULOS? SIM [ ] NÃO [ ]  |          | TEM DIFICULDADE DE ENXERGAR? SIM [ ] NÃO [ ] |                  |
| <b>SEGMENTO SOCIAL:</b> ACAMPADOS [ ] AGRICULTORES ASSALARIADOS [ ] AGRICULTORES FAMILIARES [ ] ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA [ ] ATINGIDOS POR EMPREENHIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA [ ] BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO [ ] CAIÇARAS [ ] CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS [ ] CIGANOS [ ] EXTRATIVISTAS [ ] INDÍGENAS [ ] JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCACIONAIS [ ] MEMBRO DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI [ ] MEMBROS DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA [ ] PERTENCENTES A COMUNIDADES DE TERREIRO [ ] PESCADORES ARTESANAIS [ ] PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE [ ] PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA [ ] PESSOAS RESGATADAS DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO [ ] PESSOAS TRANSGÊNEROS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS [ ] POPULAÇÃO CARCERÁRIA [ ] PROFISSIONAIS DO SEXO [ ] QUILOMBOLAS [ ] RIBEIRINHOS [ ] TRABALHADORES DA INDÚSTRIA [ ] TRABALHADORES DA PESCA [ ] TRABALHADORES RURAIS EMPREGADOS (DECRETO 7.943 DE 05 DE MARÇO DE 2013) [ ] TRABALHADORES RURAIS TEMPORÁRIOS [ ] |          |  |                  |

|  |          |  |                  |
|--|----------|--|------------------|
| <b>CPF:</b>  |          | <b>TURMA:</b>                                |                  |
| outro documento legal:   | RG( ) Nº | EXP. ____/____/____                          | ORGÃO EXP. _____ |
| TÍTULO DE ELEITOR ( ) Nº   | ZONA:    | SEÇÃO :                                      |                  |
| NOME ALUNO: _____  |          |  |                  |
| DATA DE NASC. ____/____/____   |          | SEXO: M [ ] F [ ]                            |                  |
| NOME DA MÃE: _____   |          |  |                  |
| NACIONALIDADE: _____   |          | UF NATURALIDADE: _____                       |                  |
| MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____  |          | SITUAÇÃO OCUPACIONAL: _____                  |                  |
| RAÇA/COR: _____ CEP _____  |          |  |                  |
| BAIRRO: _____  |          | LOGRADOURO: _____                            |                  |
| COMPLEMENTO: _____   |          | Nº _____ CIDADE _____                        |                  |
| TEL: ( ) _____ CEL: ( ) _____  |          |  |                  |
| NECESSIDADE ESPECIAL? SIM [ ] NÃO [ ]  |          | SE SIM QUAL? _____                           |                  |
| ZONA DO ALUNO URBANA [ ] RURAL [ ]   |          |  |                  |
| FREQUENTOU ESCOLA? SIM [ ] NÃO [ ]   |          | QUANTOS MESES? _____                         |                  |
| UTILIZA OCULOS? SIM [ ] NÃO [ ]  |          | TEM DIFICULDADE DE ENXERGAR? SIM [ ] NÃO [ ] |                  |
| <b>SEGMENTO SOCIAL:</b> ACAMPADOS [ ] AGRICULTORES ASSALARIADOS [ ] AGRICULTORES FAMILIARES [ ] ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA [ ] ATINGIDOS POR EMPREENHIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA [ ] BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO [ ] CAIÇARAS [ ] CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS [ ] CIGANOS [ ] EXTRATIVISTAS [ ] INDÍGENAS [ ] JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCACIONAIS [ ] MEMBRO DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI [ ] MEMBROS DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA [ ] PERTENCENTES A COMUNIDADES DE TERREIRO [ ] PESCADORES ARTESANAIS [ ] PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE [ ] PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA [ ] PESSOAS RESGATADAS DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO [ ] PESSOAS TRANSGÊNEROS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS [ ] POPULAÇÃO CARCERÁRIA [ ] PROFISSIONAIS DO SEXO [ ] QUILOMBOLAS [ ] RIBEIRINHOS [ ] TRABALHADORES DA INDÚSTRIA [ ] TRABALHADORES DA PESCA [ ] TRABALHADORES RURAIS EMPREGADOS (DECRETO 7.943 DE 05 DE MARÇO DE 2013) [ ] TRABALHADORES RURAIS TEMPORÁRIOS [ ] |          |  |                  |

Todos campos são de preenchimento obrigatório, assim como o segmento social, caso o aluno não possua CPF, é obrigatório cadastrar outro documento civil.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista Alfabetizador Voluntário